



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 123/2015 - PMM**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DEFENCER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.215.908/0001-97, com sede à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 297, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fone: **(41)3252-3511**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Hey, portador do RG nº 5.856.338-2 e inscrito no CPF sob nº 829.080.109-25, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	30	UND	<b>Apito</b> Apito profissional master sem bolinha, para utilização no trânsito, confeccionado em plástico PVC de altíssima qualidade, com dois orifícios superiores e um inferior, na cor preta, com capacidade de emissão de silvos até 115 decibéis. Com aro metálico para chaveiro. Características conforme foto em anexo	12,50	375,00
08	100	UND	<b>Cinta em nylon</b> Confeccionada em nylon, na cor azul marinho, com 33 mm de largura e comprimento de 1200 mm, terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma	8,39	839,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>ponteira do mesmo metal e cor. Composição: nylon entrelaçado, fivela em metal prateado com alto brilho.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido;</p> <p>As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual;</p>		
12	100	UND	<p><b>Tonfa</b></p> <p>Material: corpo único em polímero de alta resistência na cor , preta. Características Adicionais: liso e formado por uma haste com medidas aproximadas de 60cm comprimento, com extremidades arredondadas. Cabo da haste terá formato anatômico, medindo entre 130 mm (cento e trinta milímetros) e 140 mm (cento e quarenta milímetros) de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão. O cabo lateral terá sulcos transversais em toda a sua extensão e será confeccionado no mesmo material da haste principal, formando um corpo único. Formará um ângulo reto com o corpo do Bastão, medindo entre 125 mm (cento e vinte e cinco milímetros ) a 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) a partir do corpo do Bastão, com formato ergonômico para melhor manuseio do mesmo. Na extremidade do cabo lateral haverá um pomo com diâmetro de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) ± 10 mm (dez milímetros), com a finalidade de evitar que a tonfa escape facilmente da mão do usuário. O cabo lateral deve ser resistente, para que não ocorram folgas, trincas ou quebras e proporcionar conforto e firmeza na empunhadura.</p>	20,20	2.020,00
17	16	PAR	<p><b>Cotoveleira - Para Motociclista</b></p> <p>Cotoveleira tática, para ações onde a exigência física é extrema de necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo apoio do cotovelo em piso irregular ou pela sustentação do peso corporal por tempo prolongado.</p> <p>COMPONENTES. COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a</p>	140,00	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>abrasão e a choque. Composto é de PU (Poliuretano), o que a torna inquebrável em condições de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que aja proteção e conforto). Suas dimensões são: 115 mm de largura, 80 mm de altura. REBITE: Possui 8 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não “enferruja”). O diâmetro é de 12 mm. SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE:</p> <p>EVA+PVC 12 mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte. FORRO INTERNO: 100% Poliéster. ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável.</p> <p>PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: na parte interna da joelheira. Utilizada para identificar o proprietário ou usuário do equipamento. Possui as dimensões: 45 mm x 55 mm. COSTURAS: Linha 30. TAMANHO: Único. COR: Preto.</p> <p>DIMENSÕES: 140 MM X 205 MM (+2 MM)</p> <p>EMBALAGEM: Individual (par)</p>		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$5.474,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3390.30.00 Mat Consumo – 3390.30.28 – Mat Proteção e Segurança - 3187 (Fonte 000)

3205 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.70 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas 3228 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Carlos Alberto Hey, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**DEFENCER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA - EPP**

Carlos Alberto Hey  
CPF nº 829.080.109-25  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG